



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COOPERE E GANHE 2024-2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038658/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO COOPERAÇÃO - SICREDI COOPERAÇÃO  
Endereço: ALTO JACUI Número: 528 Complemento: SALA 101  
Bairro: CENTRO Município: NAO-ME-TOQUE UF: RS CEP:99470-000  
CNPJ/MF nº: 87.779.625/0001-81

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Itambacuri/MG Teófilo Otoni/MG Almirante Tamandaré do Sul/RS Carazinho/RS Coqueiros do Sul/RS Não-Me-Toque/RS Santo Antônio do Planalto/RS Tio Hugo/RS Victor Graeff/RS Agrolândia/SC Ibirama/SC Otacílio Costa/SC Pouso Redondo/SC Presidente Getúlio/SC Rio do Oeste/SC Salete/SC Santa Cecília/SC Taió/SC Witmarsum/SC

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2024 a 27/06/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2024 a 16/06/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado(a) pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residentes em território nacional e que durante o período de 25/11/2024 às 00h00 até 16/06/2025 às 23h59, realizarem operações financeiras, conforme descrito abaixo:

### ASSOCIADO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

Produto	Critério	Qde. de número(s) da sorte/elemento(s) sorteável(is)
Crédito Geral*	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) de valor contratado <sup>1</sup> para Pessoa Física; A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de valor contratado <sup>1</sup> para Pessoa Jurídica	03 Número(s) da sorte
Crédito Rural e CPR*	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de valor contratado <sup>1</sup> para Pronaf. A cada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de valor contratado <sup>1</sup> para Pronamp. A cada R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de valor contratado <sup>1</sup> para demais.	03 Número(s) da sorte
Depósitos a Prazo <sup>2</sup>	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Depósito a Prazo (com carência)	A cada R\$500,00 aplicados em Depósito a Prazo com carência até 180 dias	02 Número(s) da sorte
Depósito a Prazo (com carência)	A cada R\$500,00 aplicados em Depósito a Prazo com carência de 181 até 365 dias	03 Número(s) da sorte
Depósito a Prazo (com carência)	A cada R\$500,00 aplicados em Depósito a Prazo com carência a partir de 366 dias	05 Número(s) da sorte
Poupança <sup>3</sup>	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Poupança Programada	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais).	02 Número(s) da sorte
LCI	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) <sup>1</sup>	05 Número(s) da sorte
LCA	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) <sup>1</sup>	05 Número(s) da sorte
Fundos de Investimento	A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aplicados <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Novo associado	A cada nova associação à cooperativa.	15 Número(s) da sorte
Cota capital	A cada integralização de R\$ 100,00	01 Número(s) da sorte
Seguro Residencial, Empresarial, Automóveis contratado	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) de valor contratado ou renovado <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Seguro de Vida novas contratações	A cada R\$ 30,00 (trinta reais) contratados <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Seguros Rurais contratados Produtor Rural, Multirisco Rural e RD Equipamentos	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) contratados <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Seguro Agrícola (Lavouras)	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do prêmio segurado. <sup>1</sup>	01 Número(s) da sorte
Débito em Conta	A cada conta de consumo novo cadastrado	05 Número(s) da sorte
Associados (Atuais)	Associados ativos a cada ISA no primeiro dia da promoção	05 Número(s) da sorte

(\*) A concessão de crédito não poderá comprometer mais do que 40% da renda do associado.

#### **Observações sobre os produtos participantes da campanha:**

1. Será limitado a 100 números da sorte por produto para cada CPF/CNPJ;
2. Aplicações automáticas não serão consideradas;
3. A Campanha será válida somente para associados da cooperativa;
4. Os valores mencionados na tabela acima serão considerados, a cada 24 horas, sendo considerado o incremento líquido diário na conta do associado.

**Associados ativos adimplentes:** Todos os associados ativos e adimplentes no primeiro dia da data de início da promoção receberão 5 (cinco) números da sorte para cada produto e/ou serviço que tiver contratado com a Cooperativa, conforme critério ISA. Serão considerados associados com inadimplência quando for superior a 15 dias da data de sorteio.

#### **Novo associado:**

- (I) Será considerado como conceito de associação o primeiro aporte em capital Social do CPF/CNPJ, onde ele se torna associado;
- (II) Não será considerada como associação a abertura de contas poupança sem aplicação de cota capital;
- (III) Não será considerada como associação a abertura de conta salário sem aplicação de cota capital;
- (IV) Não serão consideradas novas contas correntes para quem já é associado correntista da cooperativa.

#### **Capital Social:**

(I) Serão consideradas as integralizações de capital social durante todo o período da campanha. Pois será considerado para a geração de números da sorte o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas feitas no mesmo dia, não darão direito à números da sorte. Também não será possível somar as aplicações de dias diferentes para gerar números da sorte. Exemplo – Aplicação: o associado que aplicar R\$ 40 em capital social e no mesmo dia aplicar mais R\$ 80, somará um incremento líquido diário de R\$ 120, e segundo a regra da campanha, receberá 1 número da sorte, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 80, não receberá outro número da sorte.

(II) Os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações;

(III) Será considerado também o aporte inicial do ato da abertura de conta, desde que atenda aos critérios estipulados.

(IV) Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital e Distribuição de Resultados;

(V) As operações de PROCAPCRED e PROCAPSICREDI serão válidas para geração de números da sorte;

#### **Poupança:**

(I) No caso da conta poupança, serão distribuídos números da sorte somente para os associados;

(II) Para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção;

(III) Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a números da sorte;

(IV) Para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada;

(V) Poupadores que não sejam associados não estão aptos a participarem.

(VI) Na poupança programada acima de 12 meses, o associado receberão 2(dois) números da sorte a cada aporte.

#### **Depósito a Prazo Pré-Fixado e Sicredinvest Pré-Fixado**

(I) Serão considerados incrementos de saldos para associados;

(II) Serão considerados todos os produtos da "família" Sicredinvest pré-fixado aplicados durante o período da Promoção;

(III) Valores aplicados e resgatados no mesmo dia não darão direito a números(s) da sorte;

(IV) Será considerado elegível a participação de todo CPF/CNPJ que possuir cota capital na cooperativa, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento.

#### **LCA Pré-Fixada e LCA Pós-Fixada:**

(I) Serão consideradas as aplicações em LCA para associados, conforme prazo de carência para a campanha (igual ou maior a 365 dias) e valor de incremento citados acima;

(II) Aplicação disponível somente para associados pessoa física.

#### **LCI Pré-Fixada e LCI Pós-Fixada:**

(I) Serão consideradas as aplicações em LCI para associados, conforme prazo de carência para a campanha (igual ou maior a 276 dias) e valor de incremento citados acima;

(II) Aplicação disponível somente para associados pessoa física.

#### **Fundos de Investimentos:**

(I) Serão considerados incrementos de saldos para associados;

(II) Serão considerados todos os Fundos de Investimentos disponíveis para associados da Cooperativa.

**Débito Automático:** Não serão válidos para a distribuição de número(s) da sorte os cadastros de débitos em conta originados a partir da aquisição de outras soluções comercializadas pela cooperativa.

#### **Seguros:**

(I) Para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de números da sorte.

(II) Para os Seguros Residenciais, Empresariais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção.

#### **Crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

(I) Serão válidas somente as operações liberadas durante o período de vigência da promoção;

(II) Não serão considerados créditos com liberações e liquidações no mesmo dia;

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/coopereegane>.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

#### **7 – ELEMENTOS SORTEÁVEIS**

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras e critérios definidos neste

regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica. No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo Whatsapp do Sicredi (51) 3358-4770, pelo e-mail [coop0211\\_mkt@sicredi.com.br](mailto:coop0211_mkt@sicredi.com.br) ou ainda nas agências participantes.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção [#### \*\*RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e ABRANGÊNCIA DOS SORTEIOS:\*\*](https://www.sicredi.com.br/promocao/coopereeganhe ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.</a></p></div><div data-bbox=)

Período de participação		Data do sorteio	Abrangência
0 a 99	De 00h00 do dia 25/11/2024 até às 23h59 do dia 09/12/2024.	18/12/2024	Sorteio por agência
0 a 99	De 00h00 do dia 25/11/2024 até às 23h59 do dia 10/02/2025.	19/02/2025	Sorteio por agência
0 a 99	De 00h00 do dia 25/11/2024 até às 23h59 do dia 07/04/2025.	16/04/2025	Sorteio por agência
0 a 99	De 00h00 do dia 25/11/2024 até às 23h59 do dia 16/06/2025	25/06/2025	Sorteio Geral

#### **PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) mala de bordo 10 kg personalizada Sicredi no valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

**2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) mochila executiva personalizada Sicredi no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

**3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) cobertor microfibra tamanho 1,50x2,20m personalizado Sicredi no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

#### **PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 2º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) mala de bordo 10 kg personalizada Sicredi no valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

**3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) mochila executiva personalizada Sicredi no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

**4º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) cobertor microfibra tamanho 1,50x2,20m personalizado Sicredi no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

#### **PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 3º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) mala de bordo 10 kg personalizada Sicredi no valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

**3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) mochila executiva personalizada Sicredi no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

**4º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (uma) cobertor microfibra, tamanho 1,50x2,20m personalizado Sicredi no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

#### **PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 4º SORTEIO: (premiação geral)**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**4º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**5º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**6º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**7º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**8º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**9º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**10º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) cartão pré-pago Visa, sem direito a saque no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

100

#### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

#### **9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 20/12/2024 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 00:00 a 09/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alto Jacuí, NÚMERO: 528 COMPLEMENTO: sala 101 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Não-Me-Toque UF: RS CEP: 99470-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
23	mala de bordo (10 kg) personalizada Sicredi	417,00	9.591,00	0	99	1
23	mochila executiva personalizada Sicredi	389,00	8.947,00	0	99	2
23	cobertor microfibra 1,50x2,20m personalizado Sicredi	120,00	2.760,00	0	99	3

DATA: 21/02/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 00:00 a 10/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alto Jacuí, NÚMERO: 528 COMPLEMENTO: sala 101 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Não-Me-Toque UF: RS CEP: 99470-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
23	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	2.000,00	46.000,00	0	99	1
23	mala de bordo (10 kg) personalizada Sicredi	417,00	9.591,00	0	99	2
23	mochila executiva personalizada Sicredi	389,00	8.947,00	0	99	3
23	cobertor microfibra 1,50x2,20m personalizado Sicredi	120,00	2.760,00	0	99	4

DATA: 18/04/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 00:00 a 07/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alto Jacuí, NÚMERO: 528 COMPLEMENTO: sala 101 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Não-Me-Toque UF: RS CEP: 99470-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
23	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	3.000,00	69.000,00	0	99	1
23	mala de bordo (10 kg) personalizada Sicredi	417,00	9.591,00	0	99	2
23	mochila executiva personalizada Sicredi	389,00	8.947,00	0	99	3
23	cobertor microfibra 1,50x2,20m personalizado Sicredi	120,00	2.760,00	0	99	4

DATA: 27/06/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2024 00:00 a 16/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alto Jacuí, NÚMERO: 528 COMPLEMENTO: sala 101 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Não-Me-Toque UF: RS CEP: 99470-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	30.000,00	30.000,00	0	99	1
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	20.000,00	20.000,00	0	99	2
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	10.000,00	10.000,00	0	99	3
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	9.000,00	9.000,00	0	99	4
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	8.000,00	8.000,00	0	99	5
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	7.000,00	7.000,00	0	99	6
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	6.000,00	6.000,00	0	99	7
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	5.000,00	5.000,00	0	99	8
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	4.000,00	4.000,00	0	9	9
1	cartão pré-pago Visa, sem direito a saque	3.000,00	3.000,00	0	99	10

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
263	280.894,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir dos **números da dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

##### Exemplo:

1º prêmio: 57.613  
 2º prêmio: 42.762  
 3º prêmio: 20.211  
 4º prêmio: 59.896  
 5º prêmio: 13.725

##### Série válida para o sorteio: 16

8.1.2. 2ª etapa: **Definição dos números contemplados:** O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as **unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**. Os demais contemplados serão sempre os números imediatamente superiores válidos distribuídos.

##### Exemplo

1º prêmio: 57.613  
 2º prêmio: 42.762  
 3º prêmio: 20.211  
 4º prêmio: 59.896  
 5º prêmio: 13.725

##### Resultado (considerando o 1º sorteio – Agência Tio Hugo)

1º prêmio identificado: 32.165 da série 16  
 2º prêmio identificado: 32.166 da série 16  
 3º prêmio identificado: 32.167 da série 16  
 4º prêmio identificado: 32.168 da série 16

##### RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o **primeiro "elemento sorteável"** apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados serão sempre os números imediatamente superiores válidos distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente

inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada do sorteio, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior, próximo sorteio.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora SICREDI COOPERAÇÃO, bem como seus cônjuges que sejam associados Pessoas Físicas. Ficam impedidos também, associados pessoa jurídica nas quais os diretores, conselheiros, dirigentes e colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora SICREDI COOPERAÇÃO, mantenham participação societária ou representação legal. Estão impedidos ainda, funcionários, cônjuges e filhos da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuírem ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de conferência no sistema da empresa promotora.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 9 horas dos dias citados:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
18/12/2024	20/12/2024
19/02/2025	21/02/2025
16/04/2025	18/04/2025
25/06/2025	27/06/2025

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos

meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/coopereeganhe> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/coopereeganhe>. No caso dos cartões pré-pagos os mesmos não serão divulgados em razão da sua natureza.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei n° 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sicredi.com.br/promocao/coopereeganhe>.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/coopereeganhe>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### **ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO**

AG 02 – VICTOR GRAEFF - Endereço: Rua 23 de Outubro, nº 474, Centro. CEP: 99350-000, Victor Graeff/RS  
AG 03 – TIO HUGO - Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 127, Centro. CEP: 99345-000, Tio Hugo/RS.  
AG 04 – NÃO-ME-TOQUE - Endereço: Av. Alto Jacuí, nº 528, sala 101, Centro. CEP: 99470-000, Não-Me-Toque/RS.  
AG 05 – CARAZINHO - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº840, Centro. CEP: 99500-000, Carazinho/RS.  
AG 06 – SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - Endereço: Av. Jorge Müller, nº 1150, Centro. CEP: 99525-000, Santo Antônio do Planalto/RS  
AG 07 – COQUEIROS DO SUL - Endereço: Av. Presidente Vargas, nº347, Centro. CEP: 99528-000, Coqueiros do Sul/RS.  
AG 08 – ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - Endereço: Av. General Lopes de Oliveira, nº 120, Centro. CEP: 99523-000, Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
AG 09 – CARAZINHO SUL - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº3025, Glória. CEP: 99500-000, Carazinho /RS.  
AG 10 – NÃO-ME-TOQUE OESTE - Endereço: R. Cel Alberto Schmitt,nº 887, Centro. CEP: 99470-000, Não-Me-Toque/RS.  
AG 11 – CARAZINHO CENTRO - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº1752, Centro. CEP: 99500-000, Carazinho /RS.  
AG 12 – PRESIDENTE GETÚLIO - Endereço: Rua Henrique Fuerbringer, 455 Centro. CEP: 89150-000, Presidente Getúlio / SC.  
AG 13 – POUSO REDONDO - Endereço: Rua 23 de Julho, nº 259, Centro. CEP: 89172-000, Pouso Redondo/SC.  
AG 14 – TAIÓ - Endereço: Av Nereu Ramos, nº 77 Centro. CEP: 88190-000, Taió / SC.  
AG 15 – IBIRAMA - Endereço: Rua Hermann Aichinger nº 15 sala 03, CEP: 89140-000, Ibirama/SC.  
AG 16 – WITMARSUM - Endereço: Rua 7 de Setembro nº 2303, Centro, CEP 89157-000, Witmarsum/SC.  
AG 17 – OTACÍLIO COSTA - Endereço: Avenida Olinkraft, n 2599, Centro, CEP 88540-000, Otacílio Costa/SC.  
AG 18 – AGROLÂNDIA - Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 877, Centro, CEP 88420-000, Agrolândia/SC.  
AG 19 – SANTA CECÍLIA Endereço: Rua Neureu Ramos, 425, Centro, CEP: 89540-000, Santa Cecilia/SC.  
AG 20 – AGÊNCIA EMPRESAS - Endereço: Av. Flores da Cunha, nº3589, Borguetti. CEP: 99500-000, Carazinho/RS.  
AG 21 – RIO DO OESTE – Endereço: Sete de Setembro,1330. CEP: 89180-000. Rio do Oeste/SC.  
AG 22 – TEOFILO OTONI – Endereço: Av. Luiz Boali Porto Salman,535- Centro. CEP:33.800-087. Teófilo Otoni/MG.  
AG 23 – ITAMBACURI – Endereço: Av. Frei Arcângelo, 1033. CEP: 39830-000. Itambacuri/MG.  
AG 24 – SALETE – Endereço: Rua Espírito Santo, 44, sala 01. CEP: 89196-000. Salete/SC.

#### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/11/2024 às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VEV.GPC.NGM